



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.380/2023.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.106.000	Programa IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	510.0009 Assistência Social - BPF
Valor:	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte:	05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	510.0009 Assistência Social - BPF
Valor:	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	510.0009 Assistência Social - BPF
Valor:	R\$ 16.000,00
Total das suplementações:	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 558 - Fone: (11) 3334-1122 - CEP: 13.200-000 - PLATINA - SP
www.camara.platina.sp.gov.br - e-mail: secretarias@camara.platina.sp.gov.br



Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de novembro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA